LEI ORDINÁRIA Nº 2712, DE 23 DE JULHO 2013

Altera dispositivos da Lei n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registros e dá outras providências.

Data de Criação
23/07/2013

Data de Publicação
24/07/2013

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11096, de 24/07/2013

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Dispositivos

Autoria

- Tribunal de Justiça

Altera

- Lei Ordinária Nº 1805/2006

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.712, DE 23 DE JULHO DE 2013

"Altera dispositivos da Lei n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registros e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 33 da Lei n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. ...

...

V – expedição de segunda via para os usuários que declararem estado de pobreza mediante declaração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre